



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DECISÓRIO

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fundamentos contidos no parecer único do processo eletrônico N° 2021IA000024, que se adota como razão de decidir;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **indeferimento** do processo eletrônico N° 2021IA000024, do requerente Mauro Bressan Mendes, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, n° 309, fundos - B. Centro - Ubá - MG.

Publique-se.

Ubá, 18 de outubro de 2021.

Vicente de Paulo Pinto
Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Ubá



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.841 – Sexta-feira, 05 de novembro de 2021



ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: O presente termo aditivo altera o valor do pacote PAPEL HIGIENICO 60 M./4 ROLOS de R\$ 4,90 para R\$ 6,50.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 27.992,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 14.10.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE ERRATA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana torna pública a presente ERRATA DA RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS A PEDIDO DOS REQUERENTES JUNTO A SMAMU, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1829 de 15.10.2021, para corrigir o que se segue:

Onde consta:

RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS A PEDIDO DOS REQUERENTES JUNTO A SMAMU

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

1 - Manoel Cergio da Costa - CNPJ: 454.***.***-15. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 29 do Decreto Nº 6.619/2021.

2 - Clube Praça de Esportes de Ubá MG - CNPJ: 20.352.696/0001-22. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 29 do Decreto Nº 6.619/2021.

Ubá, MG, 14 de outubro de 2021.

Vicente de Paulo Pinto

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

Passa a constar:

RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS JUNTO A SMAMU

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

1 - Manoel Cergio da Costa - CNPJ: 454.***.***-15. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 29 do Decreto Nº 6.619/2021.

2 - Clube Praça de Esportes de Ubá MG - CNPJ: 20.352.696/0001-22. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 29 do Decreto Nº 6.619/2021.

Ubá, MG, 03 de novembro de 2021.

Vicente de Paulo Pinto

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

AVISO DE ERRATA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana torna pública a presente ERRATA DA RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS A PEDIDO DOS REQUERENTES JUNTO A SMAMU, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1831 de 19.10.2021, para corrigir o que se segue:

Onde consta:

RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS A PEDIDO DOS REQUERENTES JUNTO A SMAMU

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

1 - MAURO BRESSAN MENDES - CNPJ: 052.***.***-73. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Inexistência de enquadramento para o processo de intervenção requerida.

Ubá, MG, 18 de outubro de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.841 – Sexta-feira, 05 de novembro de 2021



Vicente de Paulo Pinto
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

Passa a constar:

RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS JUNTO A SMAMU

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

1 - **MAURO BRESSAN MENDES** - CNPJ: 052.***.***-73. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Inexistência de enquadramento para o processo de intervenção requerida.

Ubá, MG, 03 de novembro de 2021.

Vicente de Paulo Pinto
Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE UBÁ (CMPMMIF/UBÁ).

Ata da terceira (3ª) reunião extraordinária do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Ubá – CMPMMIF/Ubá, realizada no dia 27 de agosto de 2021, às 08:30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Ubá, onde participaram os seguintes servidores: Patrícia Colli Francisco (conselheira suplente da Coordenação Geral da Atenção Primária à Saúde e presidente do Comitê), Rafael Campos Gazolla (conselheiro suplente da Seção de Clínicas Especializadas – Policlínica Regional); Bráulio Coelho Teixeira (conselheiro suplente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST), Maria Angélica Dias do Rosário Fernandes (conselheira suplente da Seção de Vigilância Sanitária – VISA), Grazielle Lima Araújo (conselheira titular da Seção de Controle, Avaliação e Regulação em Saúde), Flávia de Fátima Sperandio (conselheira suplente da Seção de Controle, Avaliação e Regulação em Saúde) e Adriana Braz dos Reis Santos (conselheira suplente da Seção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental). A reunião teve início com a leitura da investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil residentes em Ubá. O primeiro óbito discutido foi da usuária F.F.M.C, ao qual a comissão o definiu como óbito não materno. O segundo óbito foi da usuária I.C.L, definido como óbito não materno. E o terceiro óbito de um Natimorto de L.F.A.G, sendo avaliado pela comissão como óbito inevitável. Nada mais tendo a se tratar, a reunião encerrou-se às 09:30h e eu, Patrícia Colli Francisco, presidente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Ubá, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ata da quarta (4ª) reunião extraordinária do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Ubá – CMPMMIF/Ubá, realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 08:30 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Ubá, onde participaram os seguintes servidores: Patrícia Colli Francisco (conselheira suplente da Coordenação Geral da Atenção Primária à Saúde e presidente do Comitê), Rafael Campos Gazolla (conselheiro suplente da Seção de Clínicas Especializadas – Policlínica Regional); Bráulio Coelho Teixeira (conselheiro suplente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST), Maria Angélica Dias do Rosário Fernandes (conselheira suplente da Seção de Vigilância Sanitária – VISA), Grazielle Lima Araújo (conselheira titular da Seção de Controle, Avaliação e Regulação em Saúde), Flávia de Fátima Sperandio (conselheira suplente da Seção de Controle, Avaliação e Regulação em Saúde) e Adriana Braz dos Reis Santos (conselheira suplente da Seção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental). A reunião teve início com o esclarecimento de algumas dúvidas dos membros sobre a importância da investigação dos óbitos maternos. Em seguida passou-se para a leitura e reflexão sobre os óbitos de mulheres em idade fértil residentes em Ubá. O primeiro óbito discutido foi da usuária A.S.P, sendo definido pelos membros como óbito não-materno. O segundo óbito, R.P.T, óbito não-materno. Terceiro óbito, I.F.N.B, óbito não-materno. Quarto óbito, R.R.A, óbito não materno. Quinto óbito, P.A.P, óbito não-materno e sexto óbito, T.J.T.L, óbito não-materno. Finalizado a discussão dos óbitos de mulheres, passamos a discutir um caso de óbito infantil: D.O.S, onde foi considerado um óbito evitável pela maioria dos membros. Nada mais tendo a se tratar,

